



DOM

DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XV Nº 4760

QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2017

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Djalto Barbosa de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Wagner Dias Bastos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Ruth Jurberg

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Eliete Pinheiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Sidarta Augusto Cardoso Venda

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amilton Machado Domingues

1º VICE PRESIDENTE

Giovani Leite de Abreu

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

João Dantas de Mello

2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DE MERITI

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	2 a 7
Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	7 a 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6033/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

“Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Crédito Fiscal Municipal - REFISM, previsto na Lei nº 2.138/2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do benefício concedido na Lei Municipal nº 2.138/2017, pelo período de 30 de setembro de 2017 a 29 de novembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 03 de outubro de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO – PROCESSO 2092/2017

1 – Em virtude do requerimento do Secretário Municipal de Obras e serviços públicos, AUTORIZO a emissão de empenho no valor de R\$ 704.192,00(setecentos e quatro mil cento e noventa e dois reais) para lastrear a despesa requerida;

2 - À SEMFAP, para providências de empenho;
3 - À PGM para lavratura do termo de contrato;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 02 de outubro de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Ao décimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e dezessete na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Promoção Social, sito a Avenida Presidente Lincoln, nº 899, (Térreo), Vilar dos Teles, São João de Meriti, iniciou-se a centésima octogésima terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti, que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Fábio André dos Santos Maia (Projeto Criança Feliz), Santino França Duarte (SEMUS), Valdenice Pimentel dos Santos (ABM), Vânia de Azevedo Pinto Silva (Novo Amanhecer), Diestéfano Sant’Anna de Lima (Casa da Cultura), Neusa Maria Mattos da Silva (SEMUS), Leideméa Silva (Centro Social Phênix), Margareth dos Anjos Santos (SEMUS), Thainá Fialho Silva de Sousa (SEMUS), Anderson Carvalho Chaves (SEMUS) e Jaqueline de Oliveira Duarte Ferreira (SEME). Participou da reunião o Francisca Nubiana da Silva (AEFNS), Sra. Ana Cristina de Oliveira Silva (Técnica da SEMUS), Sabrina Gomes Teles da Costa (Coordenadora do Programa Bolsa Família), Sra. Maria José

Cabral da Silva e Sra. Juliane Silva dos Santos (APAE-Meriti). Após a confirmação do quórum legal, o presidente deu início à reunião contendo os seguintes assuntos de pauta: Leitura das atas anteriores; Apresentação do Relatório do Programa Bolsa Família; Convênio APAE; Cronograma das visitas institucionais; Ofício referente a Devolução dos valores repassados pelo Governo Federal, e Informe Gerais. Iniciando a plenária, o presidente, Santino França Duarte informou que a secretária executiva, Aldeneide Andrade, teve um problemas no computador não podendo ler as atas, deixando para ser lida na próxima reunião. Dando continuidade à pauta o presidente Santino, apresentou o ofício realizado pela Secretaria executiva deste conselho, recebido pela Secretaria Municipal de Fazenda, com cópia para Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, bem como ofício encaminhado para Secretaria Municipal de Assistência Social sugerindo abertura de uma tomada de contas especial para melhor apuração dos gastos realizados no ano de 2016. Continuando com a pauta o presidente Santino França Duarte, apresentou a Sra. Sabrina Gomes Teles da Costa – Coordenadora do Programa Bolsa Família, para realizar a apresentação do Relatório do Programa Bolsa Família, e colocou que a gestão atual não tem interesse de renovar com a empresa que presta os serviços no referido Programa, pois tal Empresa esta a mais de 4 (quatro) anos, sendo recomendado realizar uma licitação para nova contratação referente a esta prestação de serviço. A conselheira Neusa Silva, orientou não realizar nenhuma movimentação financeira com os recursos destinados para os CRAS, pois a gestão já tem uma dificuldade muito grande para manter a equipe com o recurso repassado e tirando para outras ações, como aconteceu no período de 2016, onde realizaram ações para o Programa Bolsa família, ficaria inviável realizar os serviços nos equipamentos. O conselheiro Diestéfano Sant’Anna sugeriu que a Sra. Sabrina fizesse a apresentação do relatório para que após realizássemos a discussão do aperfeiçoamento do Programa. Os conselheiros acataram a sugestão e a Sra. Sabrina expôs o recursos humanos envolvido, o horário de funcionamento, as estatística de atendimentos da triagem, bem como os atendimentos de recadastramentos, atualizações, bloqueios e sobre as condicionalidades, onde trabalhamos com a saúde e educação. A Sra. Sabrina relatou que o mês de abril os atendimentos encontravam-se zerados, pois a Central do Programa Bolsa Família teve problemas com senhas, o que impossibilitou os atendimento do mês de abril. A Sra. Sabrina informou que o TCU apontou 19.000 bloqueios, pois criaram uma estratégias, o que vem cruzando os dados da população no que tange a renda familiar. Também foi informado pela Sra. Sabrina que a digitação do recadastramento e atualização do cadastro é realizado na hora do atendimento nas baias, e que o primeiro cadastro é realizado nos CRAS, estando só o cadastramento do BPC, por conta da perícia médica marcada pela previdência social e por serem pessoas idosas e pessoas com deficiência, dentre os quais estamos dando prioridades aos cadastro que está no perfil do Benefício de Prestação Continuada. Foi relatado os avanços como capacitação de 02 servidores para atuar no sistema de benefício, SIBEC e cadastro único. E com relação as dificuldades a Sra. Sabrina apontou a grande demanda do programa, pois conseguiram melhorar o fluxo de atendimento, porém ainda sente a real necessidade de aprimoramento. O conselheiro Diestéfano levantou a questão das condicionalidade, tendo a conselheira Neusa Silva, dados dos índices relacionados a saúde e educação, no entanto, a informações estavam desatualizadas, pois o Governo Federal realiza informações por semestre. Outro ponto a ser colocado pelo conselheiro Diestéfano Sant’anna é como será realizadas as visitas, pois é grande o número de demandas para visita, e esclareceu que a gestão deverá se debruçar sobre essas situações que pode ocasionar na diminuição dos recursos a serem repassados, e comentou que através do Decreto realizado no período de 2012, onde foi instituído uma comissão intersecretorial para acompanhamento e monitoramento dessas condicionalidades, apresentou um decreto com algumas secretarias envolvidas. O presidente, Santino França Duarte apreciou o decreto e fez colocação quanto ao documento relatando não ter mais legalidade, devido aos nomes não serem mais pertencentes as secretarias, e informou que já teve uma ou duas reuniões com equipe para criar estratégias de atingir o percentual das condicionalidades. Continuando com pauta a Sra. Ana Cristina de Oliveira Silva, informou que o convênio da APAE-Meriti está descoberto, e que o conselho no período anterior, colocou em ata, que a Prefeitura realizou o reconhecimento de divi-

da, dando a APAE-Meriti, uma segurança, recebendo os convênios. O presidente Santino colocou a ilegalidade do reconhecimento de dívida, e sugeriu que a APAE firmasse convênio novamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e orientou a Sr. Maria José, representante da APAE, que a mesma necessita colocar uma pessoa responsável e de confiança para acompanhar os processos na Prefeitura, pois temos problemas com entraves burocráticos em outras secretarias e necessita que um responsável da instituição esteja acompanhando o processo para não obter problemas nos repasses. Os conselheiros deliberaram com aprovação por unanimidade o convênio com a APAE-Meriti. Prosseguindo com pauta a secretária executiva Aldeneide Andrade apresentou o cronograma das visitas institucionais, para os conselheiros e para comissão de análise para entidades, sendo aprovados por todos os conselheiros presentes. Nos informes Gerais o presidente Santino França Duarte informou aos conselheiros que a Secretaria Municipal de Promoção Social passou a ser Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMUS e também informou que nossa reunião extraordinária está marcada para o dia 26/09/2017 às 9h30 na sala de reunião da SEMUS. Não havendo mais nada a tratar, o presidente Santino França Duarte, deu por encerrada a reunião e eu, Aldeneide Andrade da Silva, Secretária Executiva, lavrei e transcrevi a presente ata, em doze de setembro de dois mil e dezessete, que segue assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

SANTINO FRANÇA DUARTE
Presidente / SEMUS

LEIDEMÉA SILVA
Vice-presidente / Centro Social Phênix

NEUSA MARIA MATTOS DA SILVA
SEMUS
FÁBIO ANDRE DOS SANTOS MAIA
Projeto Criança Feliz

MARGARETH DOS ANJOS SANTOS
SEMUS
VALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS
ABM

VÂNIA DE AZEVEDO PINTO SILVA
Novo Amanhecer Obras Sociais

DIESTÉFANO SANT’ANNA DE LIMA
Casa da Cultura

THAINÁ FIALHO SILVA DE SOUSA
SEMUS

ANDERSON CARVALHO CHAVES
SEMUS

JAQUELINE DE O. DUARTE FERREIRA
SEME

ALDENEIDE ANDRADE DA SILVA
Secretária Executiva

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e dezessete na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Promoção Social, sito a Avenida Presidente Lincoln, nº 899, (Térreo), Vilar dos Teles, São João de Meriti, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti, que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Leideméa Silva (Centro Social Phênix), Margareth dos Anjos Santos (SEMUS) Neusa Maria Mattos da Silva (SEMUS), Santino França Duarte (SEMUS), Thainá Fialho Silva de Sousa (SEMUS), Simoni Moraes Pereira Pontes (SEMUS), Val-



denice Pimentel dos Santos (ABM), Margareth Veiga Felipe (Casa da Cultura). Participaram da reunião Carlos Roberto Corrêa, Michel Silva Ferreira da Braza, Marcelo Coutinho dos Santos e Getúlio da Conceição Manhães (Equipe de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Promoção Social). Após a confirmação do quórum legal, o presidente deu início à reunião contendo os seguintes assuntos de pauta: Leitura das atas anteriores; Prestação de contas do Cofinanciamento Federal, referente à 2016, e informe Gerais. Iniciando a plenária, a secretária executiva, Aldeneide Andrade da Silva, fez a leitura da ata anterior, que após lida foi aprovada pelos conselheiros presentes. Continuando com a pauta o presidente, Santino França Duarte, começou a reunião apresentando a equipe de Prestação de Contas para expor a prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Federal, referente ao ano de 2016. O Sr. Getúlio Manhães mencionou que uma das questões de grande importância desta equipe, é proporcionar melhor transparência da aplicação dos recursos financeiros. Antes de começar a apresentação da prestação de contas do Governo Federal do ano de 2016, o Sr. Getúlio Manhães, começou a reunião lembrando os conselheiros sobre a apresentação da prestação de contas do Governo Estadual, referente ao ano 2016, foi enviada para o Estado e protocolada no dia 20/07/2017, composta por toda documentação apresentada neste conselho, bem como a Ata e a resolução deliberada pelos conselheiros, publicadas no DOM, e a Secretaria Municipal de Promoção Social está aguardando o parecer e análise por parte do Governo Estadual. O Sr. Getúlio também informou sobre o valor de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais) debitado indevidamente na conta remanescente do Banco do Brasil, tendo a Secretaria de Promoção Social oficiado ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, em 22/03/2017, a devolução do valor atualizado até o dia 31/03/2017, totalizava R\$ 536.826,73 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), no qual ainda permanece pendente. Outro fator importante mencionado pelo Sr. Getúlio, é a questão da transferência do saldo de R\$ 775,54 (setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), da conta remanescente do Banco do Brasil para contas abertas na Caixa Econômica Federal de Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial - PSE, que também permanece pendente. O Sr. Getúlio esclareceu que a Secretaria Municipal de Fazenda, não estava apta a realizar movimentações financeiras no Fundo Municipais de Assistência Social - FMAS, mesmo o titular sendo o Secretário de Fazenda, e que somente no dia 07/07/2017, a SEMFAP publicou no DOM a resolução de nº 02/2017, designando servidores municipais lotados na SEMFAP em conjunto com o secretário praticarem os atos de gestão do FMAS, para operar movimentações financeiras, sendo iniciado em 11/08/2017. O presidente Santino França esclareceu que a Secretaria Municipal de Fazenda não estava realizando tais movimentações, devido a um cadastramento realizado no ano de 2016, para gestores executarem o FMAS, dentre o qual a prefeitura não realizou o que resultou essa paralisação, tendo o Sr. Getúlio esclarecido que a SEMUAS está aguardando resposta até a presente data. Continuando com a pauta, o Sr. Getúlio, fez um levantamento das prestações de contas do cofinanciamento federal anual, pelo sistema SUASWEB, que apresenta as prestações de contas eletronicamente para os municípios os anos de 2005 até 2013. Houve aprovação do Município de São João de Meriti pelo MDS, para as prestações de contas até o ano 2011, e referente 2012 e 2013, houve transmissões eletrônicas conforme informado pelo MDS até a data de 15/08/2017, e as situações estão em análise pelo MDS. Também foi pontuado pelo Sr. Getúlio, a prestação de contas do Cofinanciamento Federal, referente ao ano 2015, primeiro trabalho elaborado pela equipe de prestação de contas contratada em 2017, tendo cumprido várias exigências do MDS, e enviado todos os documentos físicos comprobatórios dos gastos, tendo a SEMUAS, recebido um ofício nº 402/2017, do setor C.G.P.C. (coordenadoria

geral de prestação de contas) do MDS, registrando que todos os documentos comprovam a prestação de contas referente a 2015, onde foi analisada pelos técnicos do MDS e avaliada como Apta para Aprovação, porém foi feita exigência para que fossem estornadas as tarifas bancárias, havendo estorno dessas tarifas em 13/08/2017, e os comprovantes enviados para o MDS. Também fomos informados pelo MDS que referente a Prestação de Contas do ano de 2015 no demonstrativo eletrônico não foi informado o valor total relativo aos gastos com os Recursos Próprios por parte da Prefeitura. Prosseguindo com a pauta o Sr. Getúlio Manhães, relatou que a equipe da Prestação de Contas da SEMUAS, obteve a mesma dificuldade quanto a elaboração da Prestação de Contas do ano 2015 para elaboração da prestação de contas referente ao 2016, pois a equipe teve que solicitar aos gestores da SEMUAS a emissão de memorandos para a SEMFAP solicitando: extratos bancários de conta corrente e de aplicação financeira, processos de pagamentos que comprovam os gastos, tendo a equipe se debruçado para finalizar a prestação de contas, onde foi detectado a suspensão temporária dos repasses dos serviços de proteção social básica - PSB e proteção social Especial - PSE, desde 2014, devido a não utilização dos recursos. Também foi informado pelo MDS, em fevereiro de 2017, que os recursos permanecerão suspensos, por conta de 02 (duas) contas em que os saldos residuais não são suficientes para gastos com serviços. O Sr. Getúlio esclareceu que a equipe se debruçou na exigência imposta pelo MDS, onde detectaram que não eram somente 02 (duas) contas e sim 05 (cinco) contas, sendo que em maio/2017, o MDS comunicou a SEMUAS a demora das transferências dessas 05 (cinco) contas, dando o prazo até 30/06/2017. O Sr. Getúlio relatou que em julho e agosto /2017 a SEMFAP realizou a transferências dos saldos remanescentes das 30 (trinta) contas denominadas por pisos para as 08 (oito) contas atuais denominadas blocos, no entanto as 05 contas exigidas pelo MDS não foram realizadas as devidas transferências. Outra informação posta pelo Sr. Getúlio foi que no dia 06/07/2017, o MDS solicitou a devolução imediata das cinco contas, pois se caso não fosse não fosse concretizado o Governo Federal faria uma suspensão do IGD-PBF / índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família, tendo a SEMFAP visto a gravidade da situação realizou a transferência de 04 (quatro) contas em 26/07/2017 e a transferência da última conta em 09/08/2017, ou seja, as 05 contas foram assim encerradas, sendo encaminhados os comprovantes através de ofício para o MDS em 11/08/2017, informando sobre o encerramento dessas 05 contas que encontravam-se com pendências. Prosseguindo com apresentação da prestação de contas o Sr. Getúlio expôs os totais das despesas pagas com os recursos federais perfazendo um total de R\$ 3.206.958,73 (três milhões, duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) gastos com: Serviços de Acolhimento Institucionais (PSE – Alta Complexidade) Novo amanhecer Obras Sociais no valor total de R\$ 60.000,00 (referentes aos pagamentos de convênio dos meses de fevereiro, setembro, novembro, dezembro e dezembro) e Projeto Criança Feliz (abrigo meninos/meninas) no valor total de R\$ 111.725,10, (referentes aos pagamentos de convênios dos meses de janeiro, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro); Pessoa Jurídica AJA (PSB/CRAS e IGDPBF), tendo gasto R\$ 470.000,00 com cadastramento e verificação do perfil do Programa Família e R\$ 830.000,00 com serviços executados no CRAS como: mão-de-obra, fornecimento de material e equipamento, perfazendo um valor total de R\$ 1.300.000,00; Aluguel da Central do Bolsa Família (IGDPBF) despesas de aluguel para Central do Programa Bolsa Família, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2016, perfazendo o valor total de R\$ 115.759,00; Folha de Pagamento (PSB/CRAS – PSE/CREAS), pagamento de folhas dos contratados referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, novembro, dezembro, no valor total de R\$ 1.110.795,25; Empresa Jurídica Sabor Carioca (PSB/CRAS) no valor total de R\$

69.801,00, referentes ao fornecimento de 550 cesta básicas adultas 250 cestas básicas infantil; Pessoa Jurídica Andréia Vergasta (IGDPBF) no valor de R\$ 438.878,38, referente a prestação de serviços de cadastramento, recadastramento e digitação do cadastro único e do Programa Bolsa Família. O Sr. Getúlio Manhães apresentou também os totais das despesas pagas com recursos próprios da Prefeitura, perfazendo um total de R\$ 1.041.942,87 tendo gasto com Aluguel do Programa Bolsa Família no valor total de R\$ 25.288,00; acolhimento institucionais sendo: Centro de Integração Comunitário Parque Aliam – abrigo Tia Lia com valor de R\$ 16.200,00; Novo Amanhecer Obras Sociais, no valor de R\$ 200.000,00 e Projeto Criança Feliz – Abrigos meninos/meninas no valor de R\$ 614.274,90 e os encargos previdenciários das folhas de pagamentos dos contratados no valor de R\$ 186.179,97. O Sr. Getúlio expôs os valores totais das despesas de Recursos Estaduais no valor total de R\$ 171.395,47; Recursos Próprios no valor de R\$ 1.041.942,87 e Recursos Federais repassados do Cofinanciamento foram gastos um valor total com despesas de R\$ 3.206.958,73, no entanto, sinalizou ao conselho débitos de R\$ 465,92 de tarifas bancárias e movimentações de transferência para contas desconhecidas no valor de R\$ 2.810.685,34 e esclareceu que a SEMUAS abriu Processo Administrativo perante a SEMFAP solicitando estornos de tarifas bancárias, bem como a devolução do valor de R\$ 2.810.685,34 com juros e correções monetárias, através de um processo administrativo, sendo finalizado a apresentação da prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Federal referente ao ano 2016, o presidente do conselho, Santino França Duarte, informou que após tal apresentação não teria como os conselheiros de imediato realizar uma deliberação, e sugeriu que fizessemos um ofício para Secretaria Municipal de Fazenda, com cópia para Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral solicitando a devolução dos valores com os devidas correções dos juros de aplicação financeira e sugerindo para Secretaria Municipal de Promoção Social uma abertura de tomada de conta especial para melhor apuração. A secretária executiva, Aldeneide Andrade sugeriu aos conselheiros marcar uma reunião extraordinária para avaliar melhor a prestação de contas com o demonstrativo sintético Anual da execução físico-financeira do Cofinanciamento Federal referente ao ano de 2016, do IGDSUAS, IGDPBF e dos serviços e programas, pois o demonstrativo sintético vem seguido com o parecer do conselho, tendo que este conselho se debruçar nesta reunião para deliberação do recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social. Também foi relatado pela secretária executiva Aldeneide Andrade, que o conselho vem aprovando e deliberando desde 2014 a prestação de conta no eletrônico, pois não estavam realizando a apresentação do físico, tendo colocado isso no parecer do demonstrativo sintético do cofinanciamento federal referente a 2015. O presidente Santino França Duarte sugeriu que além de fazermos o ofício, temos a real necessidade de agendar uma reunião com o Sr. Prefeito para colocar toda situação vista nesta reunião, como também sugeriu dia 26/09/2017 para nossa reunião extraordinária. Todos os conselheiros acataram a sugestão. A secretária executiva Aldeneide Andrade, também sugeriu que nesta reunião fosse colocado em pauta os relatórios de gestão para que este conselho possa fazer a deliberação. Não havendo mais nada a tratar, o presidente Santino França Duarte, deu por encerrada a reunião e eu, Aldeneide Andrade da Silva, Secretária Executiva, lavrei e transcrevi a presente ata, em vinte e dois de agosto de dois mil e dezessete, que segue assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

SANTINO FRANÇA DUARTE
Presidente / SEMUAS

LEIDEMÉA SILVA
Vice-Presidente / Centro Social Phênix

NEUSA MARIA MATTOS DA SILVA
SEMUIAS

MARGARETH VEIGA FELIPE
Casa da Cultura

MARGARETH DOS ANJOS SANTOS
SEMUIAS

SIMONI MORAES PEREIRA PONTES
SEMCULDIR

THAINÁ FIALHO SILVA DE SOUSA
SEMUS

VALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS
ABM

ALDENEIDE ANDRADE DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 001/2017 – CMDCA - Meriti

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO NO ANO DE 2017

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme preconizado na Lei 780 de 25 de maio de 1993, divulga processo de seleção de projetos voltados à área da infância e adolescência para organizações governamentais e não governamentais registradas no CMDCA.

1.2. O projeto aprovado será firmado mediante Convênio, auxílio ou subvenção com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, devendo a entidade proponente apresentar projeto e plano de trabalho, expondo como a organização atuará, conforme o presente edital.

1.3. Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I – Formato do projeto
- b) Anexo II – Documentos exigidos para assinatura do convenio/subvenção;
- c) Anexo III – Plano de Trabalho;
- d) Anexo IV – Declarações;
- e) Anexo V – Termo de Referência – Somente para Entidades Governamentais

2 - OBJETIVO

2.1 Selecionar projetos de cunho social, com o objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade a práticas das entidades registradas no CMDCA e que contribuam para a promoção, garantia, defesa e atendimento de crianças e adolescentes.

3- DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. A CMDCA destinará a quantia de no máximo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o financiamento de cada projeto. Até o limite deste valor, a entidade poderá apresentar mais de um projeto e em diferentes linhas de atuação da política pública aqui definida, porém a prioridade é contemplar um projeto por entidade, ficando os demais projetos, se necessário, em banco de projetos para possível financiamento futuro. Não serão financiados projetos com prazo de execução superior a doze meses.

3.2. Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do para 2017.

4. DOS EIXOS

4.1. O projeto deve contemplar, cumulativamente ou não, aspectos

que envolvam necessariamente ações relacionadas a uma das seguintes políticas públicas:

I) Rede de Serviços Sócio-Assistenciais,

- a - Atendimento ao Portador de Deficiência;
- b - Implementação de Projetos Especiais de Proteção e Defesa das Crianças e dos Adolescentes em situação de risco social;
- c - Apoio a projeto sócio culturais, que integrem a vida escolar das crianças;
- d - Apoio e melhoria na qualidade dos serviços de abrigo e acolhimento;
- e - Implementação de projetos de qualificação profissional;
- f - Implantar projetos para Criança e Adolescente Adictos e Voltados para Prevenção e ou tratamento uso de drogas.

II - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

- a - Melhoria do primeiro Conselho Tutelar e instalação e Manutenção dos Conselhos Tutelares II e III;
- b - Capacitação de Profissionais para promoção e defesa dos direitos;
- c - Capacitação dos participantes do sistema de garantia de direitos.

4.2. Todos os projetos devem estar direcionados para o município de São João de Meriti.

4.3. Não serão financiados projetos de políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo próprio e ainda; pagamento de funcionários e equipamentos para o setor administrativo da entidade bem como aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e adolescência, de acordo com o Art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010 do Conanda.

5- TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

5.2. Bem como, a entidade deverá utilizar placa indicando que referido projeto foi contemplado com os recursos do FMDCA-MERITI.

5.3. A não observância destas condições implica em cancelamento automático da proposta e na exclusão do proponente de qualquer solicitação futura, estando também sujeita às penalidades previstas em lei.

6- REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

6.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Poderão participar desta seleção de projetos sociais as instituições registradas no CMDCA que atendam aos seguintes requisitos:

- I) Estar em dia com o registro no CMDCA
- II) Se já houver projeto aprovado e financiado, o mesmo não deverá estar com as prestações de contas reprovada.
- III) Fica impedida de concorrer ao presente edital, a instituição que tenha em sua diretoria, servidor que pertençam a administração pública Municipal, Estadual, Federal e do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da mesma esfera governamental estendendo-se vedação ao parentesco de até segundo grau.

8 – INSCRIÇÃO

8.1. As entidades interessadas em participar do processo de seleção deverão protocolar por ofício seus projetos na Secretaria de Promoção Social - SEMPROS, sito à Av. Presidente Lincoln, 899 - térreo, no horário das 9h às 16, até 30 dias após a data de publicação deste edital, devendo:

- I. Enviar o Projeto no formato estabelecido no Anexo I em 01 (uma) via impressa e em meio digital (CD ou DVD),

8.1. No ato da inscrição, não será necessário anexar os documentos discriminados no Anexo II – “Documentos exigidos para assinatura do convenio/subvenção”.

8.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, e-mail ou por correio.

8.3. Em caso de necessidade de diligências, quando as inscrições suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de quarenta e oito horas para o envio das respostas necessárias ao esclarecimento de dúvidas ou complementação de informações, sob pena de desclassificação automática.

8.4. Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

9 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1. A Comissão Especial do CMDCA analisará o atendimento dos critérios de elegibilidade das proponentes e o enquadramento dos projetos nas normas deste Edital. A seleção será desenvolvida nas seguintes etapas:

9.2. Os projetos habilitados passarão por deliberação em reunião plenária do CMDCA, de forma a garantir a adequação dos projetos inscritos aos objetivos deste Edital;

9.3. Em havendo projeto de alguma entidade que constitui o Conselho, o representante desta ficará impedido de votar sobre o seu projeto.

9.4. Será avaliado o impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto), a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação da comunidade;

10 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado da seleção será divulgada através de resolução do CMDCA – MERITI, publicada em Diário Oficial do Município.

10.2. A disponibilização dos recursos previstos neste edital, se dará em até 30 dias a contar da data de divulgação dos resultados, mediante emissão do TERMO DE PARCERIA pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e emissão da NOTA DE EMPENHO pela SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL.

11-DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONVENIO/ SUBVENÇÃO

11.1. A partir da divulgação da aprovação do projeto, impreterivelmente a entidade terá até vinte dias úteis, para protocolar a seguinte documentação por ofício, na Secretaria de Promoção Social da Prefeitura de São João de Meriti, Av. Presidente Lincoln, 899 – térreo – Vilar dos Teles, no horário das 09h às 16h. I) CERTIDÕES NECESSÁRIAS PARA PROCESSO DO CMDCA

1. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União (Esta substitui a CND do INSS), tem validade por seis meses.
Site: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br

2. CRF – Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) tem validade por 30 dias
Site: www.caixa.gov.br

3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, tem validade por seis meses
Site: www.tst.jus.br

4. Certidão de Regularidade Fiscal CND (Estadual) tem validade por seis meses
Site: www.fazenda.rj.gov.br

5. Certidão Negativa – Fazenda Municipal – São João de Meriti – Certidão de Débito Municipal

6. Certificado Conselho Municipal de Defesa dos Direitos

da Criança e do Adolescente – CMDCA.

7. CNPJ da Entidade – original impresso (internet)
www.receita.fazenda.gov.br

8. Cópia de Atestado de Funcionamento emitido pelo CMAS (quando aplicável);

9. Cópia do Estatuto Social da Entidade, devidamente registrado em Cartório;

10. Cópia balanço do exercício anterior devidamente aprovado pelo Conselho Fiscal – Obs: O balanço e a DRE são assinados (carimbados), pelo presidente da instituição e o contador. Não há rubrica do Conselho Fiscal nestes documentos;

11. Relatório de Atividades a serem realizadas no período do convênio (plano de ação) com assinatura do presidente;

12. Cópia da Lei de Utilidade Pública Municipal ou Certidão da Câmara de Vereadores que reconheça a utilidade pública (quando aplicável);

13. Cópia da Ata de Posse da atual Diretoria da Entidade;

14. Cópia do RG e CPF do presidente da instituição;

15. Comprovante de residência do presidente da Entidade;

16. Documentos com número da conta Corrente para depósito do valor solicitando para financiamento do projeto;

Documentação completa discriminada no Anexo II, em duas vias e atualizadas.

II) Plano de Trabalho estabelecido no Anexo III, a ser entregue em uma via digital e será assinado quando solicitado pela SAS.

III) Declarações estabelecidas no Anexo IV, devidamente assinadas e em papel timbrado da instituição.

11.2. Se houver necessidade nova documentação poderá ser requerida a entidade.

12 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como as decisões sobre seleção dos projetos serão irrecorríveis;

12.2. A qualquer momento durante a execução do projeto, este poderá ser fiscalizado pelos Conselheiros do CMDCA.

13 – OBSERVAÇÃO

O presente edital terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação do resultado.

LEIDEMÉIA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa
dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Meriti

ANEXO I – FORMATO DO PROJETO

1. RESUMO DO PROJETO (deve estar sozinho na primeira página)

Entidade Razão Social completa

Endereço Rua, número, bairro

Telefone Número

Responsável pelo projeto/fone/e-mail (deve conter 2 pessoas)

Nome completo

Nome do Projeto Nome completo

Objetivo geral Desenvolver a criatividade das crianças.

(exemplo)

Objeto a ser financiado Material pedagógico e lúdico

(exemplo)

Público alvo/faixa etária Crianças de 7 a 14 anos (exemplo)

Quantidade de atendimento 55 crianças (exemplo)

Horário de funcionamento do Projeto Matutino, vespertino ou noturno

Valor solicitado ao CMDCA R\$ 1.206,50 (exemplo)

Valor Total do Projeto R\$ 2.000,00 (exemplo)

2. DADOS INSTITUCIONAIS

1. Nome do projeto / Título:

2. Instituição responsável e logomarca - se houver.

3. Endereço

4. Telefone

5. Ano de fundação da organização.

6. Missão da organização.

7. Diretoria.

8. Pessoas responsáveis pelo projeto.

Nome Função Telefone/ e-mail

Fulana de tal Coordenação (exemplo)

Fulano Orientadora

2.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A entidade diz quem é e o que faz. Descreve as suas atividades. É um breve histórico.

3. APRESENTAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O solicitante do recurso deve apresentar de uma forma clara, sucinta e objetiva o seu projeto para o financiador entendê-lo. O solicitante do recurso deve explicar e responder às questões: por que e para que executar o projeto? Deve descrever as demandas verificadas no contexto que levaram à elaboração deste projeto. Mencione dados específicos para justificar tais demandas.

3.1 - OBJETO A SER FINANCIADO

Descrição do que será o objeto do financiamento. Isso deve estar claro, objetivo e especificando o tipo (“atendimento”, aquisição de equipamento) desde que esteja de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Atenção objeto é o que será comprado o que diferente de objetivo que significa o que pretende atender, o resultado esperado com o projeto.

4 OBJETIVOS

4.1 Geral

Qual o impacto, mudança de contexto, que este projeto visa causar?

4.2 ESPECIFICOS

Informe quais são as condições/situações que serão contempladas devido à realização das ações propostas neste projeto. Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis. O que vai ser feito para atingir o objetivo geral.

5. ATIVIDADES EXECUTADAS:

Objetivo Período	Resultados Esperados		Atividades Principais
	Quantitativos	Qualitativos	

6. METODOLOGIA

Descrever detalhadamente, passo a passo, a metodologia que será utilizada para realização das ações planejadas.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Exemplo

Atividade	Período	01	02	03	04	05	06
Aquisição de violão				X			

Contratar professor X

Aulas X X X X X

8. EQUIPE TECNICA DA ENTIDADE

Devem constar os nomes, formação e funções das pessoas envolvidas na elaboração do projeto. Se os profissionais são contratados com registro ou voluntários e a carga horária de cada um.

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal

Vínculo empregatício

9. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Descreva quais os recursos materiais, humanos e tecnológicos, espaço físico e parcerias com que a organização já conta e que serão utilizados na execução deste projeto

9.1 Contrapartida

Caso existir a contrapartida deve ser mencionado. Deve ser real e pode ser financeira ou não. Por exemplo: sala de aula para execução de curso...

9.2 Parceiros

Também deve mencionar outras parcerias estabelecidas para execução do projeto, fontes de apoio e de financiamento – caso existam, especificando as funções de cada uma.

Organização	Principais funções no projeto
Nome completo	

Nome completo

10. SUSTENTABILIDADE

Descreva os elementos abaixo e outros que favorecem a continuidade do projeto e de seus resultados em longo prazo.

11. TÉCNICO

Recursos humanos.

12. COMUNITÁRIO

Apropriação do projeto pela comunidade.

13. COMUNICAÇÃO DO PROJETO

Como a entidade solicitante de recursos irá divulgar suas ações aos parceiros, líderes, autoridades governamentais, público interno, sociedade em geral e formadores de opinião nos assuntos relacionados à criança e ao adolescente em Joinville.

É obrigação da entidade divulgar o recebimento de recursos do FIA por meio de Comunicação visual (placa, “banner”,...).

14. VALOR DO PROJETO

Deve constar o valor solicitado ao CMDCA para execução do projeto.

Ex:

Valor solicitado ao CMDCA: R\$ _____

Valor da contra partida: R\$ _____

Valor total do projeto: R\$ _____

São João de Meriti, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do responsável / Cargo
Obs.: Exemplos foram citados de forma fictícia

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO OU SUBVENÇÃO:

Providenciar 2 (duas) cópias desta documentação, atualizada.

1. Ofício de entrega da documentação, em papel timbrado

da Entidade, à Secretária de Assistência Social;

2. Plano de Trabalho;
3. Declarações estabelecidas devidamente assinadas (Declaração de Responsabilidade, Adimplência, Contrapartida).
4. CNPJ da Entidade - original impresso (internet) www.receita.fazenda.gov.br
5. Cópia, do Certificado de Inscrição no CMDCA;
6. Cópia, do Atestado de Funcionamento emitido pelo CMAS (quando aplicável);
7. Cópia, do Estatuto Social da Entidade, devidamente registrado em Cartório;
8. Cópia rubricada, do balancete financeiro do exercício anterior devidamente aprovado pelo Conselho Fiscal da Instituição;
9. Relatório de atividades a serem realizadas no período do convênio (plano de ação) com assinatura do presidente;
10. Cópia da lei de utilidade pública municipal ou Certidão da Câmara de Vereadores que reconheça a utilidade pública (quando aplicável);
11. Cópia da ata de Posse da atual Diretoria da entidade;
12. Cópia, do RG e CPF do presidente da Instituição;
13. Comprovante de residência do presidente da Entidade.
14. Certificado de Regularidade do FGTS – original impresso (internet) www.caixa.gov.br;
15. Certidão Negativa de Débitos do INSS – original impressa (internet) <http://www.dataprev.gov.br/consultas/cons-empresas.shtm>;
16. Certidão Negativa de Débito Municipal;
17. Certidão de regularidade da Secretaria da Receita Federal (SRF) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que pode ser obtida via internet, através do endereço <http://receita.fazenda.gov.br>;
18. Certidão de regularidade as Secretaria de Estado da Fazenda – CND.
19. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que pode ser obtida via Internet, através do endereço <http://www.tst.jus.br>
20. Documento com número da Conta Corrente para depósito do valor solicitado para o financiamento do projeto.

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho / Atendimento

Órgão / Entidade Proponente -

NOME DA ENTIDADE CNPJ
00.000.000/000-00
Endereço
Rua xxxxx, Nº 000 – Bairro xxxx
Cidade
UF
CEP
DDD / Telefone
Entidade Filantrópica

Sem Fins Lucrativos

Conta corrente
Banco
Agência

Praça de Pagamento

Nome do Responsável
NOME DO PRESIDENTE CPF
000.000.000-00
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor
000.000 –Detran - RJ Função
Presidente
Endereço
Do representante legal Rua xxxxx, Nº 000 – Bairro xxxx CEP
00.000-000

2 – Descrição
Título:: do Projeto Período de Execução:
Início – Término –

Objeto:

Justificativa:

Plano de Trabalho / Atendimento

3 – Metas

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade
01	Crianças e Adolescentes entre 7 e 14 anos (Exemplo)	
20		

4 - Cronograma de Execução

Etapa	Especificação	Qtde	1º mês R\$	2º
3º, 4º, 5º e 6º mês R\$	Total R\$	Início	Término	

TOTAL

5 - Plano de Aplicação

Natureza da Despesa	Concedente	Proponente
Valor Total		
Código	Especificação	R\$
	NÃO PREENCHER	R\$

6 - Cronograma de Desembolso

Concedente

Meta	1o Mês	2o Mês	3o Mês	4o Mês	5o Mês	6o
Mês						
Meta	7o Mês	8o Mês	9o Mês	10o Mês	11o Mês	12o
Mês						
	---	---	---	---	---	---

Plano de Trabalho/Atendimento

7 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de São João de Meriti, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Local e data:
de _____ de 2017.

Proponente:

FULANO DE TAL,
Presidente do XXXXX.

8 - Aprovado pelo Concedente

Local e data:

São João de Meriti, ____ de _____ de 2017.

Concedente:

Nome do Prefeito,
Prefeito Municipal. Nome do Secretário,

Secretário de Promoção Social e
Gestor do FMDCA.

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de representante legal do (a) _____, estabelecido(a) _____, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º _____, declaramos para os devidos fins que nos comprometemos a receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem concedidos pelo Governo Municipal/Secretaria de Assistência Social, na forma de Convênio/Subvenções.

Para maior clareza, firmamos a presente declaração.

São João de Meriti (RJ), ____ de _____ de 2017.

Nome, cargo e assinatura do Presidente da Instituição.

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

O _____ (nome e cargo do responsável), inscrito no CPF n.º _____, declara, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

São João de Meriti, ____ de _____ de 2017.

Nome, cargo e assinatura do Presidente da Instituição.

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

_____(nome e cargo do responsável pela Entidade), declara, que a _____(entidade), dispõe de recursos próprios, no valor de R\$ _____, relativos à contrapartida no convênio a ser celebrado com o Município/ Fmdca, visando atender o do _____

(projeto/programa), neste Município.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

São João de Meriti, ____ de _____ de 2017.

Nome, cargo e assinatura do Presidente da Instituição.



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)

Jardim Meriti - São João de Meriti

Leonardo Lia Costa, Presidente

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA – SOMENTE PARA ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

(deve conter os seguintes Elementos):

1. Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
2. Critério de aceitação do objeto
3. Justificativa da necessidade da contratação
4. Estimativa do custo, diante de orçamento detalhado juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado.
5. Definição dos métodos e estratégia de suprimento
6. Prazo de execução do objeto da licitação. Cronograma físico-financeiro, se for o caso
7. Deveres do contratado e do contratante
8. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato
9. Sanções por inadimplemento.

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA

Recursos Julgados Deferidos em 20/06/2017

SESSÃO Nº 64

DEFESA PRÉVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
PMSJM/002206/2013	22/03/2013	M30376207	LOW5252
PMSJM/002194/2013	22/03/2013	M30368524	GNU2793
E-12/066/11247/2013	14/02/2013	M30356589	KQH3424
E-12/066/10048/2013	06/02/2013	M30356589	KQH3424
E-12/066/13207/2013	21/02/2013	M30228012	KNE8460
E-12/066/12501/2013	19/02/2013	M30375990	LJO4032
E-12/066/9532/2013	05/02/2013	M30215435	KXY5396
E-12/066/9574/2013	05/02/2013	M30202773	HCW5363
E-12/066/9086/2013	01/02/2013	M30374072	LQM6280
PMSJM/001284/2013	08/02/2013	M30374212	KWZ3050

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA

Recursos Julgados Indeferidos em 20/06/2017


SESSÃO Nº 64

DEFESA PRÉVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
PMSJM/000034/2013	07/01/2013	M30359606	KQK1379
PMSJM/000656/2013	24/01/2013	M30365037	KVZ5160
PMSJM/001873/2013	08/03/2013	M30378643	AMW1366
PMSJM/001927/2013	12/03/2013	M30270384	LQI0317
PMSJM/001915/2013	12/03/2013	M30358285	KVT7721
PMSJM/000260/2013	20/01/2013	M30272897	KZS9790
PMSJM/000187/2013	10/01/2013	M30360278	LJZ9258
PMSJM/000184/2013	10/01/2013	M30363626	KVE7794
PMSJM/002226/2013	25/02/2013	M30370595	KYR1888
PMSJM/001840/2013	07/03/2013	M30380211	LAV0457
PMSJM/002185/2013	22/03/2013	M30377968	LOA3174
PMSJM/001995/2013	14/03/2013	M30379688	KXF3193
PMSJM/001787/2013	06/03/2013	M30379765	LQG6624
PMSJM/001836/2013	07/03/2013	M29251999	KUO1320
PMSJM/001841/2013	07/03/2013	M30376300	KQA1660
PMSJM/001738/2013	04/03/2013	M30379189	LAT8394
PMSJM/002944/2013	14/05/2013	M30380095	LNU7267
PMSJM/004053/2012	26/12/2012	M30360794	LCC4628
PMSJM/004054/2012	26/12/2012	M30360453	L0L3746
PMSJM/003899/2012	13/12/2012	M30275021	LVD8557
PMSJM/003897/2012	13/12/2012	M30350882	LSV2204
PMSJM/001660/2013	28/02/2013	M30375520	LBY7114
PMSJM/001609/2013	28/02/2013	M30368912	LOE7757
PMSJM/001658/2013	28/02/2013	M30375514	KXF4555
PMSJM/001471/2013	19/02/2013	M30370469	KZV4274
PMSJM/001659/2013	28/02/2013	M30376022	LKQ3051
PMSJM/001630/2013	27/02/2013	M30365335	KPS7210
PMSJM/001637/2013	27/02/2013	M30373728	KOG2614
PMSJM/001636/2013	27/02/2013	M30249543	LAZ2867
PMSJM/001602/2013	16/02/2013	M30359361	LSP0716
PMSJM/001537/2013	25/02/2013	M30376012	KVI4475
PMSJM/000252/2013	19/01/2013	M30363878	LCL0343
PMSJM/000420/2013	18/02/2013	M30362962	KOU1485
PMSJM/000422/2013	18/01/2013	M30352459	KYU0109
PMSJM/000491/2013	21/01/2013	M30262536	KYS3913
PMSJM/000230/2013	11/01/2013	M30270002	LRJ1999
PMSJM/000231/2013	11/01/2013	M30275916	KYZ4639
PMSJM/001456/2013	18/01/2013	M30369420	LLL6587



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

 JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares) Jardim Meriti - São João de Meriti Leonardo Lia Costa, Presidente			Nome	N° do Auto	PLACA		
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL As notificações serão realizadas por edital publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei, respeitando os dispositivos do CTB, quando esgotadas as tentativas de notificações do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal. Através deste, o proprietário do veículo tomará ciência do cometimento da infração de trânsito, iniciando o prazo para a defesa e demais procedimentos administrativos em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. A relação das infrações abaixo estão na seguinte ordem			ROSA MARIA DE ARAUJO SILVA	M30685184	KOT3515	M30685184	LAA7882
			SIDNEY SOARES SIMOES	M30685075	BGV5570	M30685075	LUB0902
			MARCOS BESSA REIS	M30683747	LJW9581	M30683747	KZY8403
			ROBERTA DA SILVA TEIXEIRA	M30473522	KRJ4791	M30473522	LCN1270
			SEBASTIAO FELIX	M30684704	LJW9581	M30684704	LAG7668
			SEBASTIAO FELIX	M30684698	LJW9581	M30684698	LAG7668
			VITOR CARLOS DA SILVA	M30685474	LRZ5739	M30685474	LHZ6162
			AUGUSTA SOARES MIRANDA	M30670508	LRZ5739	M30670508	HMO6309
			MARCOS AURELIO DE ASSIS	M30469604	LRZ5739	M30469604	LLR6465
			FERNANDES FELIPE FRANCISCO	M30468187	KNZ4291	M30468187	LBD5162
			MARIA MIRANDA ZIDEIRO	M30683132	KYA5694	M30683132	LPQ8820
			PEDRO DE MELLO JUNIOR	M30679092	KYA5694	M30679092	KYB4821
			LUCIANA TEIXEIRA GUEDES DOS SANTOS	M30678415	LJW9581	M30678415	KOK3462
			WANDERSON LUDOVIKE MARQUES	M30680446	LJW9581	M30680446	LJZ5105
			CRISTIANO SILVA CAMARA	M30679507	LJW9581	M30679507	AIW3394
			FLORISVALDO GONÇALVES	M30469933	LOX1738	M30469933	KNF5099
			SILVIA HELENA C DE OLIVEIRA	M30679895	LOX1738	M30679895	KNA0355
			SILVIA HELENA C DE OLIVIERA	M30679435	LOX1738	M30679435	KNA0355
			JOAO GILBERTO CODOGNOTTO	M30680346	LSF1999	M30680346	LSF1999
			JULIANA SILVA FONSECA DOS REIS	M30678996	GUC9310	M30678996	GUC9310
			TRANS ESA SERV TRANSP LTDA EPP	M30464060	LQL9495	M30464060	LQL9495
			ROBSON MESQUITA DE LIMA	M30673945	LBE7913	M30673945	LBE7913
			JACY DOS SANTOS RAMOS	M30672321	LOO7521	M30672321	LOO7521
			EDUARDO CARDOSO DA SILVA	M30466918	KRI3229	M30466918	KRI3229
			IVO RODRIGUES LEIRA	M30463715	JLL5071	M30463715	JLL5071
			WALTER LEAL SOUTO GONÇALVES	M30673365	LBX7017	M30673365	LBX7017
			GILSON JESUS DA ENCARNAÇÃO	M30464074	LVD3939	M30464074	LVD3939
			RUTH BORGES GONÇALVES	M30672823	LQS0839	M30672823	LQS0839
			CICERO DE OLIVEIRA LEAL	M30460256	HHM4198	M30460256	HHM4198
			MARCELO DE OLIVEIRA VERDAN	M30683158	LCB0964	M30683158	LCB0964
			MARCELO DE OLIVEIRA VERDAN	M30682471	LCB0964	M30682471	LCB0964
			JOSE CARLOS DA SILVA	M30683375	LCF9093	M30683375	LCF9093
			DEJAIR BRAS FONTES	M30683316	LBD1725	M30683316	LBD1725
			DALETH VIEIRA XAVIER	M30681412	KXL6191	M30681412	KXL6191
			MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA	M30682168	LBM2201	M30682168	LBM2201
			MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA	M30681908	LBM2201	M30681908	LBM2201
			KAIROS DO VILAR COME SERV DE VEIC E PECAS	M30683312	KZU4424	M30683312	KZU4424
			ROSIANE MARIA PEREIRA TEIXEIRA	M30682842	KPP0910	M30682842	KPP0910
			ANDERSON GOLART FERNANDES	M30468200	AHU8432	M30468200	AHU8432
			ALEX SANDRO ALVES DO NASCIMENTO	M30461889	LPP0033	M30461889	LPP0033
			MARIA ANTONIA DE SIMAS PINHEIRO	M30682950	LQP0111	M30682950	LQP0111
			PAULO ROGERIO FERREIRA RIBEIRO	M30681898	BME3302	M30681898	BME3302
			RICARDO MACIEL DA SILVA	M30461172	LMD1612	M30461172	LMD1612
			RICARDO MACIEL DA SILVA	M30453791	LMD1612	M30453791	LMD1612
			BANCAR DE IGUAÇU VEICULOS LTDA EPP	M30681727	KYA5407	M30681727	KYA5407
			DAVI DA SILVA FONTAINHA	M30681853	LCL2640	M30681853	LCL2640
			JEFFERSON DE JESUS	M30682211	LBN9319	M30682211	LBN9319
			ARRGEMIRO SIMONELLI PINTO	M30681974	LIS4941	M30681974	LIS4941
			FLORIVAL PEIXOTO RIOS	M30680745	LJI9472	M30680745	LJI9472
			LUCIANO DOUGLAS ALVES DE LUCENA	M30681474	KXZ7453	M30681474	KXZ7453
			ANDERSON KNOPPICK LOFRANO	M30682602	LNG5426	M30682602	LNG5426
			MONICA DA SILVEIRA ALMEIDA	M30681432	KXX5990	M30681432	KXX5990
			ELTON FELIPE DE OLIVEIRA GOMES	M30469969	LCM0247	M30469969	LCM0247
			SERGIO BRITO DOS SANTOS	M30676710	KNT7754	M30676710	KNT7754
			SIMONE SOARES CONCEICAO DA CUNHA	M30677360	KYA5014	M30677360	KYA5014
			MARCELO DOS SANTOS LIMA	M30679889	LJY4847	M30679889	LJY4847
			DALETH VIEIRA XAVIER	M30672755	KXL6191	M30672755	KXL6191
			CHARLES ALMEIDA DOS SANTOS	M30672783	LAH6467	M30672783	LAH6467